



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.02.22.0021

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 18 de março de 2021, processo administrativo n.º 2021.02.22.0021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) Termo de Referência, do Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 06.175.908/0001-12</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Profª Zeldá C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila , Cep: 86182-530, Cambé-PR</b>					
<b>REPRESENTANTE: Luis Carlos dos Santos</b>					
<b>E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br</b>					
<b>TEL.: Fone/Fax: (43) 3254-6426</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BROCA CARBIDE 1	KAVO - CARBIDE FG	50 UN	R\$ 6,08	R\$ 304,00
13	BROCA CARBIDE 2	KAVO - CARBIDE FG	50 UN	R\$ 6,08	R\$ 304,00
17	BROCA CIRÚRGICA Nº 701	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	50 UN	R\$ 9,15	R\$ 457,50
18	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	50 UN	R\$ 9,15	R\$ 457,50
19	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	50 UN	R\$ 9,15	R\$ 457,50
20	BROCA CIRÚRGICA Nº 704	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	50 UN	R\$ 9,15	R\$ 457,50
21	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	ANGELUS	150 UN	R\$ 16,79	R\$

LUIS CARLOS DOS  
SANTOS:36544051934

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DOS SANTOS:36544051934  
Dados: 2021.04.05 16:52:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

28	BROCA DIAMANTADA 1014	3R MICRODONT	250 UN	R\$ 1,24	R\$ 310,00
29	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
30	BROCA DIAMANTADA 1015	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
31	BROCA DIAMANTADA 1016	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
32	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
33	BROCA DIAMANTADA 1034	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
34	BROCA DIAMANTADA 1035	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
35	BROCA DIAMANTADA 1090	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
36	BROCA DIAMANTADA 1091	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
37	BROCA DIAMANTADA 1092	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
38	BROCA DIAMANTADA 1093	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
39	BROCA DIAMANTADA 1094	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
40	BROCA DIAMANTADA 1095	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
41	BROCA DIAMANTADA 1111	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
42	BROCA DIAMANTADA 1112	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
43	BROCA DIAMANTADA 1190F	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
44	BROCA DIAMANTADA 2134FF	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
45	BROCA DIAMANTADA 2200F	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
46	BROCA DIAMANTADA 2200FF	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
48	BROCA DIAMANTADA 3098	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
49	BROCA DIAMANTADA 3118	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
50	BROCA DIAMANTADA 3118FF	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
51	BROCA DIAMANTADA 3168	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
52	BROCA DIAMANTADA 3168F	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
53	BROCA DIAMANTADA 3195F	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
54	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111F	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
55	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
56	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 FF	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
57	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
58	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
59	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
60	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF	3R MICRODONT	200 UN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
61	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111FF	3R MICRODONT	100 UN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
66	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -ALTA RESISTÊNCIA E DISCRETA EXPANSÃO QUANDO APLICADA, ASSEGURAM LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO; - FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO CONDENSABILIDADE EXCELENTE. - QUALIDADE NO CONTATO INTER PROXIMAL; - ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; -LIGA SEM FASE	GS-80 2P - SDI	100 PAC	R\$ 157,52	R\$ 15.752,00

Assinado de  
forma digital por  
LUIS CARLOS DOS  
SANTOS36  
1934  
SANTOS36  
2021.04.05  
544051934 165202-0300



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	GAMA 2. " "COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7%";				
76	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM DIFERENTES GRANULAÇÕES KIT C/50 UND SORTIDOS EM 4 CORES (TAM: 1/2 COR AZUL)	DISCO DE LIXA - TDV	50 UN	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
86	ESPONJA HEMOSTÁTICA (1CMX 1CM), 100% GELATINA PORCINA	HEMOSPON - MAQUIRA	100 CX	R\$ 47,46	R\$ 4.746,00
91	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML	FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI	200 UN	R\$ 3,99	R\$ 798,00
92	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO	FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI	300 UN	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBASSANTE INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA COM DESENHO MODERNO, ANATÔMICO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z 87.1/1989	FÊNIX - DANNY	100 UN	R\$ 5,84	R\$ 584,00
110	PASTA PARA POLIMENTO COMPOSIÇÃO DIAMANTES MICRONIZADO E GRANULAÇÃO EXTRA FINA COM 2,5G E 3 PONTAS ( 2 A 4 MICRONS)	AAF DO BRASIL	60 UN	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
118	POTE DAPPEN VIDRO	AAF do Brasil	100 UN	R\$ 2,91	R\$ 291,00
140	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA - 150 TIRAS -	AAF do BRASIL	120 CX	R\$ 6,27	R\$ 752,40
141	TIRAS DE POLIESTER CAIXA C/ 50	AAF do BRASIL	100 CX	R\$ 1,39	R\$ 139,00
142	TRICRESOL – 10ML	BIODINÂMICA	46 UN	R\$ 5,86	R\$ 269,56
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>39.532,86</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LUIS  
CARLOS  
DOS  
SANTOS:365  
44051934

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS DOS  
SANTOS:36544051  
934  
Dados: 2021.04.05  
16:51:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

LUIS CARLOS DOS SANTOS:3654  
4051934  
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934  
Dados: 2021.04.05 16:51:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

LUIS  
CARLOS  
DOS  
SANTOS:36  
544051934

Assinado de  
forma digital por  
LUIS CARLOS DOS  
SANTOS:3654405  
1934  
Dados: 2021.04.05  
16:51:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 05 de abril de 2021.

  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LUIS CARLOS  
DOS  
SANTOS:3654  
4051934**

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DOS SANTOS:36544051934  
Dados: 2021.04.05 16:49:05 -03'00'

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Representante legal

